

Decreto Nº 1688 - de 10 de Setembro de 2024

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO conforme Lei nº 1697, 06 de Setembro de 2024.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
10 - SAÚDE		
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.967 - TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO		
10.302.967.2.0300 - TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO		
3.3.50.41.00-1.500.000 - CONTRIBUIÇÕES	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	30.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	30.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
10 - SAÚDE		
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.104 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA		
10.301.104.2.0097 - MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA		
3.1.90.04.00-1.500.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	30.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	30.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Setembro de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53